

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2020

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão Físico-Financeira do Repasse de Recursos do Incentivo Benefício Eventual, período parcial, advindo do Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Setembro de 2020, nas dependências da Casa da Cultura Janira Borges Correa, situada à Rua Cuiabá, s/n, Centro.

CONSIDERANDO O artigo 21, §1º, inciso I, da Deliberação 065/2017 – CEAS/PR, que indica que o relatório de Gestão Físico-Financeira deve ser devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apreciação do Relatório de Gestão Físico-Financeira referente ao Incentivo Benefício Eventual, período parcial de julho de 2019 a dezembro de 2019, e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 22 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Relatório Parcial de Gestão Físico-Financeira, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo, Incentivo Benefício Eventual, período parcial, 2º Semestre de 2019, compreendido de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º. APROVAR a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o saldo que consta em conta corrente, no período da prestação de contas parcial, referente ao Recurso do Incentivo Benefício Eventual, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, ser superior a 50%.

Parágrafo Único: A justificativa pauta-se pela escassez de recursos humanos para dar andamento aos processos licitatórios.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 22 de Setembro de 2020.

Bárbara Moreira do Espírito Santo Locatelli
Presidente do CMAS